



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024

Processo Administrativo nº SEI-080004/001750/2024

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
020/2024**, que entre  
si celebram o  
**INSTITUTO  
VITAL BRAZIL  
S/A (Centro de  
Pesquisas,  
Produtos Químicos  
e Biológicos)** e a  
empresa **DISK  
AGUA DO FABIO  
LTDA.**, que tem  
por objetivo  
a **PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DE  
VIGÊNCIA  
CONTRATUAL**,  
na forma abaixo:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) (IVB), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói /RJ, CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56 e por sua Diretora Administrativa, Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, e a empresa **DISK AGUA DO FABIO LTDA**, situada na Rua Noronha Torrezão, nº 435, Loja 4, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP:24.240-183, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.028.943/0001-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada

neste ato por sua sócia, Sra. **ROSANA SILVA CARDINOT**, brasileira, casada, no regime de separação parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade sob nº 09952036-3 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 037.108.387-70, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2024**, conforme contido no Processo Administrativo nº **SEI-080004/001750/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 020/2024**, que trata da aquisição de água mineral, sem gás, envasada em galões de 20 (vinte) litros com galão em forma de comodato, por mais 04 (quatro) meses, **ou até que se conclua o Processo Administrativo nº SEI-080004/000415/2025 que versa pela aquisição de bebedouros elétricos**, na forma do artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 199 do RILC do IVB, com fundamento na **Cláusula Segunda do Contrato** e considerando a solicitação do setor técnico no despacho do Processo Administrativo nº **SEI-080004/001750/2024** (indexador SEI- 91658656 e 96642586) com devida ratificação da Diretoria da Área (SEI- 91667832).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em razão da prorrogação do prazo de vigência, fica estabelecido o acréscimo de 25% do valor Contrato para aquisição de mais 600 (seiscentos) galões de 20 (vinte) litros com galão em forma de comodato, conforme manifestação da fiscalização através do despacho sob indexador SEI-96642586 e tabela abaixo :

<b>Item</b>	<b>Cód. AlmoX</b>	<b>Cód. SIGA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Quantitativo</b>
01	846	99261	Água, tipo: água mineral, composição: natural sem gás, fornecimento: galão de 20 litros Código do Item: 8960.001.0018	UNID	600

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em razão da prorrogação do prazo de vigência, dá-se ao Contrato nº 20/2024 o prazo total de 10 (dez) meses, com a vigência de **14/05/2025 a 13/09/2025, ou até que se conclua o Processo Administrativo nº SEI-080004/000415/2025 que versa pela aquisição de bebedouros elétricos**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato sem qualquer ônus em decorrência da conclusão satisfatória do certame que tramita no Processo Administrativo nº SEI-080004/000415/2025.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A rescisão antecipada prevista no caput desta Cláusula não gerará qualquer tipo de indenização à **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

*Programa de trabalho:* 2961.10.122. 0002. 2923

*Fonte:* 1500100

*Natureza de despesa:* 339030

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em razão da prorrogação do prazo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais)**, em parcelas, a ser realizado conforme entrega do objeto, sendo o pagamento efetuado junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Contratual nº 020/2024 e pelo Termo de Referência não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 7 de maio de 2025.

**INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A**

**Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**

Diretor Presidente

**Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**

Diretora Administrativa

**DISK AGUA DO FABIO LTDA**

**Sra. ROSANA SILVA CARDINOT**

Sócia da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA
2. THAMIRIS GUIMARÃES VIANA ECKHARDT

Niterói, 26 março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SILVA CARDINOT, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 07/05/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Analista**, em 07/05/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 07/05/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 08/05/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **99442506** e o código CRC **DFEC63EC**.

---

Referência: Processo nº SEI-080004/001750/2024

SEI nº 99442506

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone: